



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 095/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.328,15 (sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 60.328,15 (sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                    |                                                       |               |
|--------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO:             | 05 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA                |               |
| Unidade:           | 01 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA                |               |
| Projeto/Atividade: | 26.782.0045.1008.0000 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS |               |
| Despesa:           | 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES           | R\$ 60.328,15 |

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 759 CO 3101.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de julho de 2026.

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Câmara Municipal de Vereadores |               |
| IMIGRANTE - RS                 |               |
| Despacho:                      | COMISSÃO      |
| Data:                          | 07/07/26      |
| PRESIDENTE                     | 1º SECRETÁRIO |

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Câmara Municipal de Vereadores |               |
| IMIGRANTE - RS                 |               |
| Despacho:                      | APROVADO      |
| Data:                          | 07/07/26      |
| PRESIDENTE                     | 1º SECRETÁRIO |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**Projeto de Lei nº 095/2026**

**Imigrante, 06 de julho de 2026.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.328,15 (sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço de dotação orçamentária para execução de obras de reconstrução da calçada de passeio localizada na Rodovia IM-350.

A suplementação decorre do ingresso de recursos financeiros transferidos pela **Defesa Civil da União**, destinados especificamente à recuperação da infraestrutura pública afetada pelos eventos adversos que atingiram o Município, possibilitando a reconstrução da referida calçada e o restabelecimento das condições adequadas de segurança e acessibilidade aos usuários.

A abertura do crédito será viabilizada mediante **excesso de arrecadação**, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo como fonte de recursos o **STN 759 – CO 3101**, correspondente ao efetivo ingresso da receita vinculada.

Dessa forma, a medida permitirá a correta execução orçamentária dos recursos recebidos, assegurando sua aplicação na finalidade para a qual foram destinados e garantindo a continuidade das ações de reconstrução da infraestrutura pública municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

À Presidente

**Sra. Ana Patrícia Funke**

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE**

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**Projeto de Lei nº 095/2026: Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 60.328,15 (sessenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos), indica recursos e dá outras providências.**

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 08 de Julho de 2026.

Celso Horst – MDB  
Presidente

Jefferson Rabaioli – PSDB  
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP  
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292  
Assessor Jurídico